



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota municipal.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Transportes

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

A Secretaria Municipal de Transportes dispõe de frota composta por veículos leves, médios e pesados, utilizados continuamente na execução das atividades institucionais, tais como transporte de servidores, atendimento às demandas das secretarias e prestação de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, obras e manutenção urbana.

Devido à constante circulação em vias urbanas e rodovias, os veículos estão expostos a riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios, eventos naturais e danos a terceiros, podendo gerar prejuízos relevantes ao erário.

A contratação de seguro total para a frota municipal mostra-se necessária para assegurar a proteção patrimonial, garantir o ressarcimento de danos e possibilitar assistência 24 horas, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Ressalta-se que o Município possui contrato vigente até 25 de maio de 2026, sendo necessária a adoção de providências para nova contratação, evitando descontinuidade da cobertura securitária.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

3.1. A contratação está prevista nas seguintes leis orçamentárias:

3.1.1. PPA - Lei 3.374/2025 de 16/12/2025;

3.1.2. LDO – Lei 3.329 de 17/07/2025, alterada pela lei 3.367/2025 de 01/12/2025;

3.1.3 LOA – Lei 3.373/2025 de 15/12/2025;

3.1.4 Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.5 - PCA – Decreto Municipal nº 094/2023, Item 86 (Seguro Frota).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

4.1 Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital, deverão observar as regras e documentação constante no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

4.2 Quanto aos requisitos da prestação do serviço em si, as empresas proponentes deverão estar devidamente habilitadas a oferecer, no mínimo, as seguintes coberturas para a totalidade da frota municipal, composta por 160 (cento e sessenta) veículos:

PARA TODOS OS ITENS (01 ao 160), compreende:

- **Cobertura de Casco** (100% do valor de mercado conforme Tabela FIPE;
- **Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Responsabilidade Civil Facultativa – Seguro contra Terceiros):**
 - Danos Materiais: R\$ 300.000,00;
 - Danos Corporais: R\$ 300.000,00;
- **Danos Morais (APP):** R\$ 110.000,00;
- **Acidentes Pessoais por Passageiro (APP – Acidente Pessoais de Passageiros):**
 - Morte por pessoa: R\$ 50.000,00;





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

- Invalidez Permanente Total ou Parcial por pessoa: R\$ 50.000,00;
- **Assistência 24 horas, com cobertura obrigatória dos seguintes serviços:**
 - Guincho com quilometragem ilimitada;
 - Cobertura de vidros, retrovisores, faróis e lanternas;
 - Serviço de chaveiro;
 - Troca de pneus;
 - Carga de bateria;
- **Franquia: 10% da tabela Fipe.**
 - A franquia aplicável será de 10% (dez por cento) sobre o valor do veículo, apurado com base na tabela FIPE vigente à época do sinistro;
 - Não haverá incidência de franquia nos casos de perda total decorrente de colisão, incêndio ou roubo;
 - Não haverá incidência de franquia para as coberturas de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF);
 - Não haverá incidência de franquia para as coberturas de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP).
 - Não haverá incidência de franquia para troca de vidros, lanternas, faróis e retrovisores.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Transportes, **ação 2118, referência 583**.

O recebimento provisório dos serviços será feito pelo Fiscal de Contrato e o recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado:

a) Seguro total da frota

- Cobertura ampla contra diversos riscos
- Maior segurança patrimonial
- Maior previsibilidade orçamentária

b) Seguro parcial

- Menor custo inicial
- Não cobre integralmente os riscos

c) Autosseguro

- Ausência de contratação externa
- Alto risco financeiro ao Município

Após análise, conclui-se que o **seguro total da frota** é a solução mais vantajosa, por garantir proteção integral do patrimônio público e continuidade dos serviços.

Verificou-se a existência de diversas seguradoras aptas no mercado nacional, assegurando competitividade.





6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A descrição dos serviços consta na respectiva planilha abaixo relacionadas em um único lote.

Destacamos que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender, a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2025, combinado com o histórico da demanda desses serviços nos anos anteriores.

Entretanto, a frota municipal é atualmente o principal meio de deslocamento utilizado pelos servidores, colaboradores e para suas atividades fins. Além disso, reconhece-se que o mercado oferta uma ampla gama de coberturas para segurar os riscos derivados da circulação de veículos automotores.

Nesse sentido, fez-se o levantamento de empresas que, a princípio, teriam condições de atender a demanda do órgão. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

Nesse contexto, a contratação de seguro veicular para a frota própria deste órgão é a solução que melhor se adequa à realidade do município neste momento.

Adicionalmente, destaca-se que o modelo atualmente adotado que é a inclusão de todos os veículos da frota municipal em um único contrato de seguro, tem se mostrado o mais adequado às necessidades do Município. Essa centralização proporciona maior eficiência administrativa, facilitando a comunicação com uma única empresa contratada, ao contrário do que ocorria em anos anteriores, quando havia múltiplos contratos com diferentes seguradoras, o que gerava dificuldades operacionais e morosidade nos atendimentos.

A unificação contratual possibilita maior agilidade na inclusão de novos veículos à cobertura existente, por meio de aditivos contratuais, evitando a necessidade de instauração de novos processos licitatórios ou contratações independentes. Esse modelo assegura maior rapidez e fluidez na gestão da frota, otimiza o uso dos recursos públicos e promove maior controle e padronização dos serviços prestados, além de facilitar a substituição e o suprimento da frota em razão da baixa ou declaração de inservibilidade de veículos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º
Lei Federal nº 14.133, inciso VI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VI do art. 4º

7.1. Os valores apresentados correspondem ao orçamento encaminhado pela empresa: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02.

7.1.1. Destaca-se que os veículos inseridos posteriormente ao envio das cotações tiveram seus valores estimados com base em parâmetros de veículos com características equivalentes, considerando tipo, modelo e valor de mercado, (item 158, 159 e 160).

7.1.2. A empresa vencedora deverá considerar a classe de bônus atualmente atribuída a cada veículo, assegurando a sua manutenção e continuidade na contratação.

7.2. Das quantidades e respectivas coberturas.

Item	Catmat*	Placa	Veículo	Ano	Classe bônus (a calcular)	Valor unitário (R\$)
1	30127* (Aprox.)	BAK-4361	MICRO ÔNIBUS W9 EURO	2016	10	R\$ 14.126,49
2	30127* (Aprox.)	BBF-3530	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	2017	2	R\$ 14.779,54
3	30127* (Aprox.)	BCY-6H05	RENAULT MASTER - AMBULÂNCIA	2018/2019	3	R\$ 4.273,90





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

4	30127* (Aprox.)	BCY-7E03	ÔNIBUS VW/18.330 - SAÚDE	2018/2019	3	R\$ 12.722,52
5	30127* (Aprox.)	AYC-7I99	FIAT STRADA	2014	5	R\$ 2.947,90
6	30127* (Aprox.)	BBW-9645	AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 130 CV	2017	2	R\$ 4.162,22
7	30127* (Aprox.)	BDR-9I13	AMBULÂNCIA-FIAT NOVA DUCATO FURGÃO 2.3	2019/2019	1	R\$ 5.493,00
8	30127* (Aprox.)	BAG-1896	VW/GOL 1.0 PLUS	2015	5	R\$ 2.484,77
9	30127* (Aprox.)	BBA-6294	RENAULT/SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	2016	5	R\$ 2.200,71
10	30127* (Aprox.)	BCR-6B07	SPIN 1.8MT LTZ	2018/2019	10	R\$ 2.615,38
11	30127* (Aprox.)	BCU- 4E53	SANDERO GT LINE1.6 16V	2018/2019	10	R\$ 2.434,94
12	30127* (Aprox.)	BBY-6110	VW/GOL TL 1.6 MBV TRENDLINE	2017	10	R\$ 2.447,17
13	30127* (Aprox.)	BCB-7499	VAN MASTER FURGÃO	2018	4	R\$ 4.615,48
14	30127* (Aprox.)	BBZ-5340	VW NOVO GOL 1.6 MSI COMFORTLINE	2017	10	R\$ 2.450,82
15	30127* (Aprox.)	BBZ-5344	VW/NOVO VOYAGE 1.6 TL MBV TRENDLINE	2018	10	R\$ 2.359,18
16	30127* (Aprox.)	RHB-3I47	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	4	R\$ 2.612,72
17	30127* (Aprox.)	RHB-3E79	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	4	R\$ 2.612,72
18	30127* (Aprox.)	RHB-3E76	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	4	R\$ 2.612,72
19	30127* (Aprox.)	BEX-9J40	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	4	R\$ 2.612,72
20	30127* (Aprox.)	SEG-6G28	I/FORD TRANSIT MNP VAN	2022	2	R\$ 10.613,58
21	30127* (Aprox.)	SEI-2E99	VW/GOL MPI 5P	2022/2023	2	R\$ 2.705,78
22	30127* (Aprox.)	SEL-5C07	I/FORD TRANSIT AMBULANCIA	2022/2023	2	R\$ 10.185,46
23	30127* (Aprox.)	SEL-5C06	I/FORD TRANSIT AMBULANCIA	2022/2023	2	R\$ 10.395,84
24	30127* (Aprox.)	SEY-3E31	AMBULANCIA RENAULT/MASTER	2023/2024	2	R\$ 5.325,38
25	30127* (Aprox.)	TBU5C79	GM/SPIN	2025/2026	0	R\$ 3.396,69
26	30127* (Aprox.)	TBU5C76	GM/MONTANA	2025/2026	0	R\$ 4.053,91
27	30127* (Aprox.)	TBU5C80	GM/SPIN 1.8L	2025/2026	0	R\$ 3.396,69
28	30127* (Aprox.)	TBU5C81	GM/SPIN 1.8L	2025/2026	0	R\$ 3.396,69
29	30127* (Aprox.)	TBU5C83	GM/SPIN 1.8L	2025/2026	0	R\$ 3.396,69
30	30127* (Aprox.)	TBU5C85	I / PEUGEOT EXPERT CARGO	2025	0	R\$ 15.619,63
31	30127* (Aprox.)	UAZ2E30	I/FORD TRANSIT B46EAMB	2025/2026	0	R\$ 11.676,51
32	30127* (Aprox.)	AYB8I22	I/FORD TRANSIT B46EAMB	2025/2026	0	R\$ 11.676,51
33	30127* (Aprox.)	UBI6I45	I/FORD TRANSIT TCA AMBFL	2025/2026	0	R\$ 11.477,42
34	30127* (Aprox.)	BDK4H64	MB SPRINTER 415/ AMBULÂNCIA FURGÃO	2018/2019	0	R\$ 9.878,74
35	30127* (Aprox.)	AEG-9212	F1000	1985	8	R\$ 11.463,34
36	30127* (Aprox.)	ABX-7243	FORD 14000	1991	8	R\$ 8.806,19
37	30127* (Aprox.)	ARA-6H31	ÔNIBUS VOLKS 15.190	2009	8	R\$ 14.226,87
38	30127* (Aprox.)	ARA-6H38	ÔNIBUS VOLKS 15.190	2009	8	R\$ 14.226,87
39	30127* (Aprox.)	ARA-6H36	ÔNIBUS VOLKS 15.190	2009	4	R\$ 14.226,87





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

40	30127* (Aprox.)	ARA-6740	ÔNIBUS VOLKS 15.190	2009	7	R\$ 14.226,87
41	30127* (Aprox.)	APT-0191	FIAT PALIO CELEBRATION	2008	8	R\$ 2.168,60
42	30127* (Aprox.)	APT-0223	FIAT PALIO FIRE	2008	8	R\$ 2.168,60
43	30127* (Aprox.)	APT-0228	FIAT PALIO FIRE	2008	8	R\$ 2.168,60
44	30127* (Aprox.)	ASU-7662	S10 CAB. DUPLA	2010	8	R\$ 3.650,84
45	30127* (Aprox.)	BAM-1H85	RENAULT MASTER GRAND 2.3	2014	6	R\$ 4.098,89
46	30127* (Aprox.)	AKI-5C78	ÔNIBUS MB OF1721	2001	4	R\$ 16.322,01
47	30127* (Aprox.)	AZK-3201	SANDERO EXPRESSION	2015	8	R\$ 2.241,94
48	30127* (Aprox.)	AKY-8319	CAMINHÃO 23.220	2003	6	R\$ 9.910,17
49	30127* (Aprox.)	ARF-4C27	MICRO MB LO812	2009	6	R\$ 13.213,36
50	30127* (Aprox.)	AKY-8324	CAMINHÃO 23.220	2003	8	R\$ 9.910,17
51	30127* (Aprox.)	DYC-5693	FIAT PALIO FIRE 1.0	2007	8	R\$ 2.173,36
52	30127* (Aprox.)	AZK-3C06	SANDERO EXPRESSION	2015	8	R\$ 2.241,94
53	30127* (Aprox.)	AKY-8D20	CAMINHÃO 23.220	2003	6	R\$ 9.910,17
54	30127* (Aprox.)	AAM-9350	CAMINHÃO MB OF1113	1977	8	R\$ 11.481,44
55	30127* (Aprox.)	AAW-8763	S10 STANDARD 2.8 TURBO	2000	8	R\$ 3.684,66
56	30127* (Aprox.)	AAW-8764	S10 STANDARD 2.8 TURBO	2000	8	R\$ 3.684,66
57	30127* (Aprox.)	AKY-8D21	CAMINHÃO 23.220	2003	8	R\$ 9.910,17
58	30127* (Aprox.)	AJG-7138	CAMINHÃO 8.120	2000	8	R\$ 9.377,27
59	30127* (Aprox.)	AET-7461	ÔNIBUS MB OF1318	1994	6	R\$ 17.166,40
60	30127* (Aprox.)	AZK-3C03	SANDERO EXPRESSION	2015	8	R\$ 2.241,94
61	30127* (Aprox.)	BCY-7D99	ÔNIBUS VW/18.330 - TRANSPORTE	2018/2019	5	R\$ 16.541,29
62	30127* (Aprox.)	AYC-7I96	FIAT STRADA	2014	5	R\$ 2.947,90
63	30127* (Aprox.)	AYC-7902	FIAT STRADA	2014	5	R\$ 2.947,90
64	30127* (Aprox.)	AYC-7J01	FIAT STRADA	2014	5	R\$ 2.947,90
65	30127* (Aprox.)	AYC-7895	FIAT STRADA	2014	5	R\$ 2.947,90
66	30127* (Aprox.)	AYC-7I93	FIAT STRADA	2014	5	R\$ 2.947,90
67	30127* (Aprox.)	AYC-7I97	FIAT STRADA	2014	5	R\$ 2.840,61
68	30127* (Aprox.)	AYB-7362	SPRINTER MB - APAE	2013	5	R\$ 6.258,24
69	30127* (Aprox.)	BCY-8B95	SPRINTER - CCICA	2018/2019	5	R\$ 7.733,57
70	30127* (Aprox.)	AUT-7449	CAMINHÃO FORD CARGO	2011	8	R\$ 12.714,98
71	30127* (Aprox.)	AYK-5F32	CAMINHÃO FORD CARGO	2014	8	R\$ 12.191,69
72	30127* (Aprox.)	AYK-5F35	CAMINHÃO FORD CARGO	2014	8	R\$ 12.191,69
73	30127* (Aprox.)	AVJ-4286	KOMBI	2012	8	R\$ 2.932,24
74	30127* (Aprox.)	BCE-4615	ONIX ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	4	R\$ 2.436,37
75	30127* (Aprox.)	BCF-8497	SPIN ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	6	R\$ 2.471,37
76	30127* (Aprox.)	AYM-8503	ÔNIBUS 15190	2014	10	R\$ 16.336,47





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

77	30127* (Aprox.)	AYM-8501	ÔNIBUS 15190	2014	10	R\$ 16.245,97
78	30127* (Aprox.)	APH-0185	CELTA LIFE	2007	9	R\$ 2.098,39
79	30127* (Aprox.)	BCV- 2030	FORD FIESTA	2010	7	R\$ 2.264,18
80	30127* (Aprox.)	BCV-5060	AGILE	2012	7	R\$ 2.380,70
81	30127* (Aprox.)	AZS-5930	SPIN LTZ 1.8	2015	7	R\$ 2.482,69
82	30127* (Aprox.)	AHW-8F63	CAMINHÃO FORD F4000	1998	8	R\$ 8.991,20
83	30127* (Aprox.)	BEM-9F04	RENAULT DUSTER	2019/2020	4	R\$ 2.529,00
84	30127* (Aprox.)	BEM-9F02	RENAULT DUSTER	2019/2020	4	R\$ 2.529,00
85	30127* (Aprox.)	AVY-8621	GM MONTANA	2012	6	R\$ 2.797,84
86	30127* (Aprox.)	AYO-2D57	FIAT DOBLO	2014	6	R\$ 2.864,80
87	30127* (Aprox.)	BBM-6268	ÔNIBUS ESCOLAR - MB1519	2017	10	R\$ 14.922,82
88	30127* (Aprox.)	BCI-6541	MICRO ÔNIBUS - APAE	2018	10	R\$ 14.826,58
89	30127* (Aprox.)	BBM-4377	PRANCHA SEMI REBOQUE	2017	5	R\$ 10.219,79
90	30127* (Aprox.)	AXH-3725	CAMINHÃO FORD CARGO 2842	2013	7	R\$ 13.724,75
91	30127* (Aprox.)	BAU-1621	ONIX	2016	5	R\$ 7.430,57
92	30127* (Aprox.)	BAU-1618	MONTANA	2016	5	R\$ 2.949,74
93	30127* (Aprox.)	BDI-4C50	VW/GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V	2019/2020	5	R\$ 2.520,59
94	30127* (Aprox.)	BDI-4C52	VW/GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V	2019/2020	5	R\$ 2.520,59
95	30127* (Aprox.)	BBQ-0851	CAMINHÃO MB ATEGO 1729	2017	7	R\$ 12.333,46
96	30127* (Aprox.)	BDK-0B79	GM/SPIN 1.8L MT PREMIER	2019/2020	6	R\$ 2.471,29
97	30127* (Aprox.)	BDK-0B83	GM/SPIN 1.8L MT PREMIER	2019/2020	6	R\$ 2.587,11
98	30127* (Aprox.)	BDK-0B84	GM/SPIN 1.8L MT PREMIER	2019/2020	6	R\$ 2.587,11
99	30127* (Aprox.)	BDK-0B78	GM/S10 LT FD2A	2019/2020	4	R\$ 5.007,57
100	30127* (Aprox.)	AQL-1247	VW/GOL CITY (TREND) 1.0MI	2008	5	R\$ 2.201,80
101	30127* (Aprox.)	ATG-9183	CAMINHÃO FORD CARGO 1722	2010	5	R\$ 10.075,32
102	30127* (Aprox.)	ARV-0E17	CAMINHÃO VW 24220	2009	5	R\$ 9.944,42
103	30127* (Aprox.)	ARV-0E15	CAMINHÃO VW 24220	2009	5	R\$ 9.534,83
104	30127* (Aprox.)	ATI-5F85	CAMINHÃO FORD/CARGO 2422	2010	4	R\$ 12.677,01
105	30127* (Aprox.)	ATE-7658	MICRO ÔNIBUS GRAN MICRO AGRALE MA 9.2	2010	8	R\$ 13.104,76
106	30127* (Aprox.)	ARU-7484	CAMINHÃO VOLKS 17.180 WORKER	2009	6	R\$ 9.622,87
107	30127* (Aprox.)	ATH-1G49	CAMINHÃO FORD CARGO 815	2010	8	R\$ 10.469,66
108	30127* (Aprox.)	BAX-6424	CAMINHÃO VOLKS 10.160 - LIX. RECICLAVEL	2016	8	R\$ 10.951,42
109	30127* (Aprox.)	AVH-1916	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718	2011	10	R\$ 11.359,64
110	30127* (Aprox.)	AZF-0D68	KIA/SPORTAGE 2.0 16V AUT	2014	4	R\$ 3.319,66
111	30127* (Aprox.)	BDK-4H60	MICRO ÔNIBUS AGRAL/VOLARE W9	2019/2020	4	R\$ 17.652,20
112	30127* (Aprox.)	AYR-5D38	MICRO-ÔNIBUS AGRALE/MARCOPOLO/VOLARE	2014/2014	4	R\$ 13.632,18
113	30127* (Aprox.)	BEQ-6A32	FIAT/MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX	2020/2021	4	R\$ 2.585,09





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

114	30127* (Aprox.)	BEQ-6A31	FIAT/MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX	2020/2021	4	R\$ 2.585,09
115	30127* (Aprox.)	BEQ-6A30	FIAT/MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX	2020/2021	4	R\$ 2.585,09
116	30127* (Aprox.)	BEQ-6A27	FIAT/MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX	2020/2021	4	R\$ 2.585,09
117	30127* (Aprox.)	BEJ9I44	CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	2020	4	R\$ 13.030,17
118	30127* (Aprox.)	AQV-6302	FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY	2008	3	R\$ 2.178,74
119	30127* (Aprox.)	BCU-4E51	MITSUBISHI/TRITON SPORT MT GL	2018/2019	5	R\$ 5.983,75
120	30127* (Aprox.)	BCU-4E50	SANDERO GT LINE1.6 16V	2018/2019	10	R\$ 2.434,94
121	30127* (Aprox.)	BCU-4E52	SANDERO GT LINE1.6 16V	2018/2019	10	R\$ 2.434,94
122	30127* (Aprox.)	PBX-9E02	CITROEN AIRCROSS 1.6 MANUAL START	2019/2020	2	R\$ 2.439,57
123	30127* (Aprox.)	PBX-9E00	CITROEN AIRCROSS 1.6 MANUAL START	2019/2020	4	R\$ 2.439,57
124	30127* (Aprox.)	PBX-9D25	CITROEN AIRCROSS 1.6 MANUAL START	2019/2020	4	R\$ 2.439,57
125	30127* (Aprox.)	PBX-9C84	CITROEN AIRCROSS 1.6 MANUAL START	2019/2020	4	R\$ 2.439,57
126	30127* (Aprox.)	AWL-7G10	FIAT STRADA TREK CC 1.6	2012/2013	4	R\$ 2.982,53
127	30127* (Aprox.)	AEE-0B08	GM/S10 ADVANTAGE 4/2.4	2007/2008	4	R\$ 3.481,80
128	30127* (Aprox.)	BDY-5E99	GM/SPIN 1.8L AT PREMIER	2019/2020	4	R\$ 2.604,85
129	30127* (Aprox.)	BBY-1541	VW/GOL TL 1.6 MBV TRENDLINE	2017	10	R\$ 2.447,17
130	30127* (Aprox.)	BBY-6B14	SPIN 1.8L LTZ	2017	6	R\$ 2.537,72
131	30127* (Aprox.)	BBY-1542	SAVEIRO ROBUST 1.6	2018	6	R\$ 2.995,33
132	30127* (Aprox.)	ATP-6559	VW/GOL 1000i	2011	10	R\$ 2.202,99
133	30127* (Aprox.)	ATN-6358	VW/GOL 1000i	2010	10	R\$ 2.223,10
134	30127* (Aprox.)	AVC-6044	FIAT/STRADA 1.3 MPI FIRE 8V 67CV CE	2012	5	R\$ 2.848,93
135	30127* (Aprox.)	AVF-2647	VW/GOL1000i PLUS	2013	5	R\$ 2.357,80
136	30127* (Aprox.)	AWM-9D22	FIAT/UNO VIVACE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V	2012	7	R\$ 2.254,31
137	30127* (Aprox.)	AXW-6A80	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729	2013	7	R\$ 15.534,06
138	30127* (Aprox.)	BEW-6C92	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	2020/2021	4	R\$ 3.325,90
139	30127* (Aprox.)	RHC-3B07	CAMINHÃO AGRAL/A10000 I	2021/2022	7	R\$ 10.686,09
140	30127* (Aprox.)	RHF-4I49	ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E	2020/2021	4	R\$ 17.689,76
141	30127* (Aprox.)	RHF-4I53	ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E	2020/2021	4	R\$ 17.689,76
142	30127* (Aprox.)	RHF-4I54	ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E	2020/2021	4	R\$ 17.689,76
143	30127* (Aprox.)	RHO-2I98	GM/SPIN 1.8MT PREMIER	2021/2022	4	R\$ 2.678,32
144	30127* (Aprox.)	SES-9E85	SAVEIRO ROBOST	2023	2	R\$ 3.094,43
145	30127* (Aprox.)	SFF-0G76	RENAULT MASTER/FURGÃO	2023/2024	2	R\$ 5.252,98
146	30127* (Aprox.)	AYP6A16	STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CD	2014/2015	1	R\$ 2.987,15
147	30127* (Aprox.)	SFJ1E82	AUMARK S 1217A	2023/2024	1	R\$ 33.411,94
148	30127* (Aprox.)	SFJ1E81	AUMARK S 1217A	2023/2024	1	R\$ 33.411,94
149	30127* (Aprox.)	TAT2G84	CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO 1419 CL/MUNCK	2024/2025	0	R\$ 15.134,42
150	30127* (Aprox.)	AYJ9A24	CRUZE LTZ	2014	4	R\$ 2.568,66





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

151	30127* (Aprox.)	BBH6G34	FIESTA 16SE	2017	1	R\$ 2.331,33
152	30127* (Aprox.)	BBH6G35	KA SE 1.5 SD B	2017	1	R\$ 2.238,79
153	30127* (Aprox.)	TAX5E08	VW/NEOBUS 8.180E	2024/2025	1	R\$ 20.922,03
154	30127* (Aprox.)	TAL1D43	CAMINHÃO VIATURA VW/17.210 4X2 TRIEL BOM	2023/2024	0	R\$ 3.133,61
155	30127* (Aprox.)	TBD0F79	VW/VIRTUS MB 116CV	2025	1	R\$ 27.775,01
156	30127* (Aprox.)	TBU5C78	GM/MONTANA	2025/2026	0	R\$ 4.053,91
157	30127* (Aprox.)	TFE7D14	CAMINHÃO MB/ATEGO 2429 PIPA	2025	0	R\$ 17.374,16
158	30127* (Aprox.)	AUI-3911	VW/GOL 1.0 ECOMOTION FLEX GIV	2011/2012	8	R\$ 2.202,99
159	30127* (Aprox.)	UBB-2D10	VW/VIRTUS MB	2025/2026	0	R\$ 27.775,01
160	30127* (Aprox.)	UBD-8J77	RENAULT/MASTER REV AMBP3	2025/2026	0	R\$ 27.775,01
TOTAL						R\$ 1.197.716,88

* Código do CATMAT (catálogo padronizado de produtos do Governo Federal).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

O Pregão Eletrônico será adjudicado em **LOTE ÚNICO** tendo como critério de julgamento o Menor valor Global dos 160 (cento e sessenta) itens;

Por esse modelo, as licitantes ofertarão **lances para o Lote, mas a classificação final se dará pelo menor valor final ofertado para o grupo, devendo a empresa vencedora apresentar proposta ajustada individualizada para cada item, mantendo todas as coberturas exigidas inicialmente;**

A consolidação dos itens em um grupo único tem a finalidade de trazer ganho de escala para a Secretaria Municipal de Transportes, pois oferece uma quantidade bem maior de veículos a segurar, estimulando a competitividade entre as empresas para ganhar a contratação. Além disso, possibilita garantir uma prestação de serviço uniforme para a Instituição;

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que expressa:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

Para esta contratação em particular não será aplicado cotas de 25% conforme previsto no artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que não há contratação similar realizada pela Secretaria Municipal de Transportes.





10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

A presente contratação visa manter os veículos da frota municipal assegurados, evitando possíveis perdas de patrimônio. Espera-se que esta contratação gere uma economia de escala por sua execução ser por meio de Pregão Eletrônico por lote.

Dos resultados pretendidos podemos citar ainda:

1. Minimizar perdas financeiras ao patrimônio público

- Proteger os veículos contra danos, furtos, roubos, colisões, incêndios e eventos da natureza.
- Reduzir gastos não previstos no orçamento com reparos ou reposição de veículos.

2. Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais

- Garantir que, mesmo em caso de sinistro, os serviços (como transporte escolar, saúde, coleta de lixo, fiscalização) não sejam interrompidos.

3. Promover maior previsibilidade orçamentária

- Permitir o planejamento financeiro do município ao substituir riscos imprevisíveis por um custo fixo com seguro.

4. Cumprir exigências legais e normativas

- Atender obrigações legais, especialmente quanto à responsabilidade civil contra terceiros e proteção de passageiros.

5. Proteger servidores públicos e cidadãos

- Garantir a segurança dos motoristas e ocupantes dos veículos em caso de acidentes.

6. Reduzir a responsabilidade administrativa em casos de sinistros

- Evitar processos administrativos e judiciais por falta de cobertura em situações de acidentes.

7. Aprimorar a gestão da frota municipal

- Obter relatórios, indicadores e serviços adicionais oferecidos por seguradoras (como rastreamento, assistência 24h, controle de sinistralidade).

8. Zelar pelo bom uso e conservação dos bens públicos

- Demonstrar responsabilidade com o patrimônio público e compromisso com a eficiência administrativa.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para esta finalidade a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas, nem de realização de plano de ação específico para treinamento de fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores que possuem experiência neste tema.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva.





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

As contratações públicas sustentáveis previstas nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 14.133, de 2021, tem relação com o ODS 12 – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.” (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 4ª Ed. DF:2021).

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 4ª Ed. DF:2021).

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação dos agentes públicos, com o objetivo de reduzir impactos a saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos disposto no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena/PR, 19 de março de 2026.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

Antonio Marcos Klaus dos Santos
Assistente Administrativo

Ciente e de acordo,

Rodrigo Farina
Secretário Municipal de Transportes





ANEXO I
Análise de riscos

Risco 1	Risco	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Atraso na contratação, expõe o Município a riscos financeiros, operacionais e jurídicos relevantes, com potencial impacto direto sobre o erário e a continuidade dos serviços públicos, ou seja, deixando veículos parados.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções encontradas no mercado.		Área demandante	Por ocasião da demanda
Risco 2	Risco	Dimensionamento incorreto dos quantitativos		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Danos			
	1. O dimensionamento incorreto dos quantitativos da frota segurada pode gerar prejuízos financeiros, falhas de cobertura e questionamentos administrativos. 2. A adoção de procedimentos de levantamento e atualização contínua da frota reduz significativamente esse risco, tornando-o controlável e aceitável.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Estudo comparativo das quantidades históricas de aquisição, utilizados como parâmetro para a atual contratação.		Fiscalização da contratação	Por ocasião do TR
	Elaboração de padrão de utilização de produtos.		Área demandante	Por ocasião do planejamento
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Controle e acompanhamento dos pedidos de produtos pelos órgãos durante a vigência da ARP.		Fiscal de contrato	Durante a vigência da ARP
Risco 3	Risco	Descumprimento contratual grave ou inexecução		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. O descumprimento contratual ou a inexecução do contrato de seguro representa risco elevado à proteção do patrimônio público e à continuidade dos serviços municipais. 2. A adequada seleção da contratada, aliada à fiscalização efetiva do contrato, é fundamental para a mitigação desse risco.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que houver pequenos descumprimentos.		Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega
	Previsão clara e objetiva de sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total		Área demandante	Por ocasião do ETP
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Aplicação das sanções previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência da ARP

